



EDITAL N. 01/2023

O Município de Rio Novo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ormeu Rabello Filho, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e a Lei Municipal nº 1.393/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.426/2022, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados no curso de Direito e atender as determinações do PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO selecionará estagiários para a seguinte área:

Área	Vagas	Perfil exigido
Direito	01 + Cadastro de reserva	Estudante regularmente matriculado entre o 4º e 10º períodos do curso de Bacharelado em Direito.  Deverá ter conhecimentos em: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Processual Civil e Pacote Office.  Ser capaz de realizar pesquisas acerca dos temas consultados (jurisprudência, doutrina e órgãos orientadores/consultivos e fiscalizadores, tais como TCU, PGU/AGU, CGU) e auxiliar na elaboração de peças processuais, notas e pareceres, principalmente em relação a: <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de Processos judiciais em que tem como parte o Município de Rio Novo;</li><li>- Análise de Processos Administrativos;</li><li>- Minutas de editais para as diversas modalidades licitatórias;</li><li>- minutas de aditivos e de supressão contratual;</li><li>- minutas de editais de seleção diversos;</li><li>- minutas de termos de parceria e de convênios;</li><li>- processos de sanção administrativa por descumprimento contratual;</li><li>- minutas de informações em mandado de segurança;</li><li>- outras tarefas afins;</li></ul>

Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art.37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

O estágio destina-se exclusivamente a estudantes **maiores de 16 (dezesseis)**

**anos**, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados em instituições de ensino públicas e privadas.

O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) possuir o perfil exigido no item 2 deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **26/04/2023 a 08/05/2023**, das 08 às 12 horas ou de 13h às 16 horas no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, situada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, s/n, bairro centro.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) *curriculum vitae* simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

### 4. DO ESTÁGIO

O prazo máximo de duração do estágio será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado até 12 (doze) meses a critério da Administração Pública Municipal, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio.

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de **50% do salário mínimo vigente para estudantes do ensino superior e também auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% do valor correspondente à bolsa de estágio;**

### 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A seleção para as vaga ofertadas compreenderá duas etapas:

- a) Entrevista: **classificatória** e eliminatória;
- b) Análise de *curriculum vitae*: eliminatória;

Da Entrevista serão avaliados: conhecimento a respeito do conteúdo abordado, capacidade argumentativa, proatividade, capacidade para lidar com imprevistos, organização e comprometimento que resultará a contagem máxima de 100 pontos.

A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até o limite de 100 (Cem) pontos.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Maior nota na entrevista;
2. Candidato com maior idade.

O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Novo.

## 6. DOS RECURSOS

É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [gabinete@rionovo.mg.gov.br](mailto:gabinete@rionovo.mg.gov.br) ou protocolado diretamente no Setor de Protocolos na Prefeitura Municipal de Rio Novo, durante o expediente administrativo e na data estipulada no cronograma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital.

A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o Município de Rio Novo;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação de histórico escolar;

A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

Esta seleção tem validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado até o limite de 1 (um) ano a critério da Administração Pública, contado a partir da divulgação do resultado final.

As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Novo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Rio Novo.

Rio Novo, 25 de abril de 2023.

  
Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal de Rio Novo

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	25/04/2023
2	Período de Inscrições	26/04 a 08/05/2023
3	Entrevista e análise curricular	09/05/2023 14h às 16h
4	Resultado da análise curricular e da entrevista	11/05/2023
5	Interposição de recurso	12/05/2023 a 15/05/2023
6	Resultado final	16/05/2023

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO - MODELO

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade:  ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____  Celular: (____) _____ - _____
Email:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Início do curso \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Semestre letivo atual:

Turno de aula:

**CURSOS NÃO-CURRICULARES**

(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.  _____
---------------------------

Edital n.  _____/_____  	Área:  
--------------------------------------	---------------

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome:	
Carteira de identidade:	CPF:
E-mail:	
Curso:	N. Matrícula:
Instituição de Ensino:	

Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: ( ) _____ - _____	Celular: ( ) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio:  Sim                  Não	Período de participação:  ____/____/____ a ____/____/____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES:  Sim                  Não		
Portadora de Necessidades Específicas:  Não      Sim. Qual?		
<b>Declaração:</b> Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição. <input type="checkbox"/>		

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.

Edital n.

Área:

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.393/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.426/2022 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) **Município de Rio Novo**, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, s/n, bairro centro, na cidade de Rio Novo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.244/0001-44, neste ato denominada **Concedente**.

b) a Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **Instituição de Ensino**;

c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculado (a) com o número \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de **estagiário (a)**;

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

**Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes**

**Da Parte Concedente:**

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**Da Instituição de Ensino:**

- avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Do estagiário:**

- cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o

- estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

### **Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O Município de Rio Novo aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:  
Local:

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas semanais.

Totalizando \_\_\_\_\_

**Parágrafo único** - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

### **Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de 30 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_

Principais atividades: Conforme Plano de Atividades

**Parágrafo primeiro** - Obriga-se o Município de Rio Novo (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo. Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Parágrafo segundo** - O pagamento do auxílio-transporte será no montante de 10% (dez por cento) do valor correspondente da bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por até 1 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) pelo não cumprimento de disposições legais, do termo de compromisso e/ou plano de estágio;
- c) a pedido do estagiário;
- d) no interesse e por conveniência do Município de Rio Novo (concedente);
- e) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- f) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 05 (cinco) dias consecutivos ou não no período de 01 (um) mês;
- g) pela conclusão e/ou interrupção do curso;
- h) Por má conduta;

#### **Cláusula Sexta – Da Vinculação**

Concluído o período máximo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação de até 1 (um) ano, o ESTUDANTE não poderá permanecer na Prefeitura Municipal de Rio Novo na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ormeu Rabello Filho  
Prefeito Municipal de Rio Novo

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino